



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Diretoria-Geral

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO  
DE DOCUMENTOS Nº 02/2014.**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD, designado pela Portaria nº 819/DGR, de 20/06/2011, publicada no Boletim de Serviço – Ano XX, nº 6 de 11/07/2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos/LED nº 01/2014 da Divisão de Análise e Controle dos Feitos do Consumidor e da Saúde; nº 01/2014 da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação; nº 12/2014 da Promotoria de Justiça de Ceilândia; nº 13/2014 da Promotoria de Justiça Criminal de Brasília; nº 14/2014 da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude; nº 15/2014 da Coordenadoria de Documentação e Informação; faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União (DOU), se não houver oposição, a Comissão Permanente de Eliminação de Documentos/CPAD eliminará os documentos constantes das listagens supramencionadas, que estarão disponíveis na internet ([www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br)).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos/CPAD-meio do MPDFT.

Brasília – DF, 29 de maio de 2014.

**Antônio Hugo Barbosa Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos**  
**CPAD - Meio**